

Considerando que foram contatadas as instituições financeiras públicas – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S.A, tendo logrado mais êxito a negociação com a primeira;  
 Considerando Consulta à Procuradoria Geral do Município pela possibilidade de contratação direta do objeto através de Dispensa de Licitação;  
 Considerando o Parecer nº 2015.02.002733, da Lavra do Procurador Geral do Município, opinando pela contratação com a Caixa Econômica Federal, observadas as formalidades da Dispensa de Licitação,  
 Considerando, ainda, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a melhor proposta dentre as negociações realizadas, como se pode depreender dos autos,  
 Considerando que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,  
 Considerando, por fim, que o valor da aquisição está aquém do limite estabelecido em Lei;  
 AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços financeiros e outras avenças, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8666/93.  
 Rio Branco, 18 de fevereiro de 2016.

Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas contidas no Processo 2015.02.002733, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município lavrado no mesmo processo, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para execução de Prestação de serviços financeiros e outras avenças.  
 Rio Branco, 18 de fevereiro de 2016.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

### RODRIGUES ALVES

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Decreta Abertura de Processo seletivo Temporário nº 01/2016 para preenchimento do quadro de servidores das Escolas Rurais de Dificil Acesso na forma que especifica do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 37, inciso II e IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município e demais legislações que regem a espécie e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município visando a complementação diante da carência do preenchimento do quadro Temporário do município.

Resolve:

Art. 1º: Determinar a abertura de processo seletivo Temporário do Edital de nº 01/2016 para contratação de servidores para preenchimento de vagas Temporárias do quadro de funcionário do serviço público na área da Educação, certame que rege pelas normas contidas na legislação e em Edital a ser expedido.

Art. 2º O Edital do processo seletivo especificará dados relativos a inscrições, emprego, normas a serem atendidas pelo candidato, e demais disposições aplicável ao certame.

Art. 3º As dispensas decorrentes da execução do concurso público correrão por conta de doações orçamentária própria do poder executivo, vinculadas a Secretaria que vincular o emprego público.

Art. 4º o certame dará em uma única etapa de Análise de Currículos nos casos especificados no respectivo Edital, sendo as respectivas vagas e funções na forma abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONCURSO PROVISÓRIO  
 Nível Superior – Professor – Nível Superior em Licenciatura Plena – Pedagogia – Para o Município ocupar vaga na (Zona Rural) –(30 horas).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
 Rodrigues Alves 17 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
 Prefeito

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Decreta, institui e nomeia Membros da Comissão do processo seletivo Temporária nº 01/2016 para preenchimento do quadro Provisório de profissionais da educação do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com a legislação que regem a espécie.

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída a comissão do processo seletivo Temporário nº 01/2016 do Município de Rodrigues Alves, para preenchimento do quadro temporário de profissionais para atuação na área de Educação do Município, certame que regerá pelas normas contidas na legislação e em Edital próprio.

Art. 2º Os Membros de que trata o artigo anterior deste decreto, ficam assim nomeados.

- Presidente: Francisco Jurgledison Leite,

- Secretário: Evanizio Bezerra de Souza

- Membros: Celina Bussons de Lima, Suiane Cabral Magalhães, Maria Francisca Félix Lima Damasceno.

Art. 3º Competirá, à Comissão do Concurso, promover todos atos necessário para a boa condução do concurso publico deste Decreto, especialmente os atos relativos á elaboração dos editais, inscrições, colheita de documentos, emissão de análise, correção de Currículos e atribuições de notas, deliberação sobre recurso, e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Decisões da comissão Coordenador do Concurso serão tomadas por maioria Simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for o caso.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Publico conduzir as reuniões quando necessário.

Art. 6º Compete ao secretário da comissão Municipal Coordenadora do Concurso Publico:

- Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

- Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

- Presta o devido auxilio e fiscalização na correção, emissão das notas dos Currículos, e participação no julgamento dos recursos;

- Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

- Elaborar os relatórios dos atos relativos ao concurso, podendo assiná-los conjuntamente com os demais.

Art. 7º Compete aos membros prestar os devidos auxílios necessários ao bom andamento dos atos relativos ao Concurso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições em Contrário.

Rodrigues Alves 17 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS

#### EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO TEMPORARIO EDITAL Nº 01/2016

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei

Orgânica do Município, em vigor, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, objetivando o provimento de cargos do Quadro Especial dos Servidores da Educação de Rodrigues Alves – Acre – Contrato Provisório destinado as Escolas da Zona Rural de difícil acesso, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e a Legislação Municipal Específica. O cargo, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção, especificações sobre a realização das provas e divulgação dos resultados, pontuação para o processo seletivo, vagas para deficientes, validade do concurso, nomeação, documentação para posse e disposição final, estão estabelecidos no Edital, fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Rodrigues Alves – Acre.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSOS

1. DAS INSCRIÇÕES: DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.1 - DO PERÍODO As inscrições serão nos dias 19, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2016.

1.2 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria de Educação de Rodrigues Alves – Acre.

1.3 - HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00 somente dias úteis.

2. DA PROVA:

2.1. Etapa Única: (de caráter classificatório e eliminatório): objetivando o caráter do análise do currículo nos quatro itens de pontuação.

Rodrigues Alves-Acre, 16 de Fevereiro de 2016.  
Francisco Ernilson de Freitas  
Prefeito de Rodrigues Alves

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 201/2016, que tem como objeto: Contratação de Serviços de Manutenção da Maromba da Cerâmica Municipal em favor da Pessoa Física: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, portador do CPF: Nº 340.340.052 - 20 com o valor total estimado de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 – Centro, Tarauacá – Acre, CEP: 69.970-000 /Tel.: (068) 3462 - 2376. Tarauacá – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito de Tarauacá.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Tomada de Preço Nº 003/2015 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo Nº. 3013/2015. TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2016 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.419.510/0001-72. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção do Mercado do Peixe, no município de Tarauacá/Acre, com recursos oriundos do Ministério da Pesca e Aquicultura em parceria com a Prefeitura Municipal de Tarauacá sob Convênio nº 063/2014 - SICONV nº 808459/2014. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 631.153,68 (Seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: O contrato terá vigência de 06(seis) meses com início a partir da data de assinatura da ordem de serviço. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.1063 – 44.90.51.00 – 006 e 001. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 12 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Prefeito o Senhor Rodrigo Damasceno Catão – CONTRATANTE e pela empresa o Sócia Proprietário Sr Neucir de Jesus Moura. - CONTRATADA.

Processo nº 075/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E REPRESENTANTE LEGAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O Presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Encarte I que tem como objeto prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Tarauacá, firmados entre as partes no dia 23/02/2015 e publicado no DOU - Seção 3 - nº 36 - pg. 156,157 do dia 24/02/15 e DOE - nº 11.502 - pg. 79 - 24/02/15, em razão da alteração do nome empresarial da Pessoa Jurídica SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02 e Representação Legal do Contratado o Sr. Evaldo

Frota do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº 447201/SSP/AC, inscrito no CPF nº 002.046.752-43, conforme 1ª, 2ª e 3ª alterações Contratuais e Consolidação ao Contrato Social.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL - Clausula Décima Quarta do Contrato Inicial com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO - Por este Aditivo fica alterado o nome empresarial do Contratado, constante no preâmbulo do Encarte I o qual passa a vigorar com a denominação “ Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda - EPP, com sede na Rua Rondônia, nº 055, Conjunto Estação Experimental, bairro Bosque, CEP: 69.900-457, na cidade de Rio Branco / Acre”.

CLAUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL - Por este Termo de Aditivo fica alterada a Representação Legal do Contratado, que passa a ser representada pelos seguintes sócios: - Administrador: Ellyson Oliveira Maia, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco / Acre, portador da Carteira de Identidade nº RG 370749 SSP/AC e CPF nº 877.657.992 - 15, residente e domiciliado na Rua Dama da Noite, nº 937, bairro Tropical, CEP 69.910-520, na cidade de Rio Branco/Acre. - Quotista: Joanne Lara Pimentel Santiago, brasileira, solteira, natural de Humaitá - AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1848596-0 SSP/AC e CPF nº 876.880.932-87, residente e domiciliada na Rua Delfim Neto, nº 92, bairro Conjunto Guimard Santo, CEP 69.901-360, na cidade de Rio Branco/Acre.

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Aditivo vigorará a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços, de 23/02/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLAUSULA QUARTA: DA CONCOMITÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Tarauacá – Acre, 25 de janeiro de 2016.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito  
CONTRATANTE

Maia & Pimentel - Serviços e Consultoria Ltda - EPP  
CNPJ: 11.661.499/0001-02  
Ellyson Oliveira Maia  
Sócio Administrativo  
Testemunhas:  
1º \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

Processo nº 346/2016 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO Nº 120/2015 E A PESSOA JURÍDICA SOLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O Presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo inicial do Contrato Administrativo nº 120/2015 que tem como objeto a Prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas de limpeza e conservação da Prefeitura Municipal de Tarauacá, firmados entre as partes no dia 01/07/2015 e publicado no DOU - Seção 3 - nº 149 - pg. 158 do dia 06/08/15 e DOE - nº 11.614 - pg. 119 - 07/08/15, em razão da alteração do nome empresarial da Pessoa Jurídica SOLIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.512.547/0001-27 e Representação Legal do Contratado o Sr. Antonio José Passos Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 220187/SSP/AC, inscrito no CPF nº 391.049.742-04, conforme 1ª, 2ª e 3ª alterações Contratuais e Consolidação ao Contrato Social. CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL - Clausula Décima Quarta do Contrato Inicial com o art. 65 da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - Por este Aditivo fica alterado o nome empresarial do Contratado, constante no preâmbulo do Contrato inicial o qual passa a vigorar com a denominação “ Premium Serviços Eireli”. CLAUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL - Por este Termo de Aditivo fica alterada a Representação Legal do Contratado, que passa a ser representada pela Sra. Vânia Maria da Conceição da Silva, brasileira, solteira, natural de Rio Branco/Acre, portadora da Cédula de Identidade RG nº 257187 SSP/AC e CPF nº 484.056.712-34, residente e domiciliada na Rua José Carlos, nº 225, bairro Santa Inês, CEP 69.907-689, na cidade de Rio Branco/Acre. CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Aditivo vigorará a partir de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA: